



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 6 de março de 2013

Ano I - Edição nº 00023

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E96AA81BD7CB9A9A8D8D574B47407EE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Projeto de Lei Nº 55/97 de 03 de Novembro de 1997 - Fica Criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recurso, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.
- Edital de Resultado de Julgamento de Desempate de Classificação de Candidatos.
- Edital de Convocação nº 004/2013 de 06 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 55/97 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras províncias.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recurso, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social;

- I- Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II- Dotação orçamentaria do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III- Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- IV- Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V- As parcelas do fundo de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios do setor;
- VI- Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras.
- VII- Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
- VIII- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

1º - A dotação orçamentaria prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a Conta do Fundo Municipal de Assistência social, Tão Logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

CGC: 16.445.876/0001-81- Rua – Rua Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia CEP 44885.000
Tel . (74) 3643 – 1076 FAX. (74) 3643 – 1230 Email.: pmmmorro@yahoo.com.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E9424791C283BE6EF8EE4A73A9F71B9

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

#2º - Os recursos que o Fundo Serão depositados no Banco do Brasil - S.A., em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela secretaria de Assistência Social sob orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

#1º - A proposta orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Constará do plano diretor do Município.

#2º - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integra o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I- Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgão conveniados;
- II- Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas projetos específicos do setor de assistência social;
- III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessário ao desenvolvimento dos programas;
- IV- Construção, reforma, ampliação, ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
- V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- VI- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
- VII- Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I art. 15 da Lei Orgânica da assistência social.

Art.5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade

CGC: 16.445.876/0001-81- Rua – Rua Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia CEP 44885.000
Tel. (74) 3643 – 1076 FAX. (74) 3643 – 1230 Email.: pmmulunguomorro@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º- Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Credito Adicional Especial ate o valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 1997

Prefeito Municipal

Sec. Adm. Geral

CGC: 16.445.876/0001-81- Rua – Rua Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia CEP 44885.000
Tel . (74) 3643 – 1076 FAX. (74) 3643 – 1230 Email.: pmmmorro@yahoo.com.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E9424791C283BE6EF8EE4A73A9F71B9

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

CGC: 16.445.876/0001-81- Rua – Rua Eronides Souza Santos, 47 – Mulungu do Morro – Bahia CEP
44885.000

Tel . (74) 3643 – 1076 FAX. (74) 3643 – 1230 Email.: pmmmorro@yahoo.com.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E9424791C283BE6EF8EE4A73A9F71B9

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS.

Pelo presente Edital, segue abaixo a lista de reordenação de classificação dos candidatos, cujo resultado de pontuação fora objeto de julgamento para desempate realizado pela comissão de admissão, nomeada pelo decreto 005/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, conforme critérios previstos no Edital de abertura de inscrições.

RECEPCIONISTA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	TRABALHO NO SERV. PÚBLICO MUNICIPAL	ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO	IDADE	COLOCAÇÃO
SUZANA TEIXEIRA GONÇALVES	42.00	X	1 ANO 11 MESES		7º
PAULA ROSEANE MENDES VERDE	42.00	X	1 ANO E 5 MESES		8º
GLEICE TELES DA SILVA	42.00			22/12/1992	9º

Mulungu do Morro – Bahia, em 05 de Março de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Concurso Público



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, considerando o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 004/2011 de 09 de fevereiro de 2011 e o que estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições nº. 001/2010 de 09 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS 3.2.2

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
002641	ELISÂNGELA SOUZA SILVA	60	1º	Reserva

CONTADOR

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
000018	ALDO ROCHA BORGES	52	1º	Aprovado

COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
001025	AUCIONE DE SOUZA PEREIRA	58	8º	Excedente
001009	LUCIANA DO NASCIMENTO DIAS	56	9º	Excedente
000987	IEDA DE SOUZA MEDEIROS	56	9º	Excedente

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E96AA81BD7CB9A9A8D8D574B47407EE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



GUARDA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
003394	GEUSO JOSÉ DE SOUZA	72	4º	Aprovado

LAVADEIRA

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
000993	ROSANGELA NEVES SOUZA	42	4º	Excedente

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
003898	DEMICIO CEDRO DOS SANTOS	56	1º	Aprovado

RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
000586	SUZANA TEIXEIRA GONÇALVES	42	7º	Excedente
002773	PAULA ROSEANE MENDES VERDE	42	8º	Excedente

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Total da pontuação Prova objetiva	Colocação	Resultado
002734	WASHINGTON WILKER GUIMARÃES MENDES	40	2º	Excedente

Obs.: Considerando que **Cledilson Teles Rosa**, aprovado em 1º lugar, declarou a sua desistência da vaga do concurso, por isso, convocamos Washington Wilker Guimarães Mendes, aprovado em 2º lugar, para assumir o Concurso.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, situada na Rua Eronides Souza Santos, nº. 55 – Centro - Mulungu do Morro – Tel. 74 (3643) 1076, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos e exames médicos:

I – da documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Dados Bancários (Banco do Bradesco);
- j) Comprovante de Residência ;
- k) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- l) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- m) Declaração de Bens;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) 02 (duas) fotos 3X4;
- p) Para os concursados que possuam outros vínculos com o serviço público, declaração dos órgãos de origem, informando a jornada de trabalho.
- q) Original e cópia dos documentos apresentados na prova de título, para os candidatos ao cargo de professor.
- r) Registro no conselho Profissional para cargos referentes às profissões regulamentadas, bem como, atendimento ao Art. 1º.do Edital 001/2010.

II – dos exames médicos:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Uréia creatinina;
- d) Sumário de urina;
- e) Parasitológico de fezes com baerman;
- f) RX do tórax.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 3º - Em caso de empate, os candidatos que se encontrarem com igualdade de pontuação no resultado final do concurso deverão apresentar à Comissão de Admissão, nomeada pelo Decreto nº 005/2011, a documentação necessária para julgamento de desempate (certidão, atestado ou declaração, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou Órgão Similar, em papel timbrado e carimbo).

Parágrafo único – Para julgamento do desempate a Comissão de Admissão que deverá valer-se exclusivamente dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público (art. 27), publicando em até 5 (cinco) dias a relação dos candidatos convocados, com os nomes e classificação devidamente reordenados, contando-se a partir desta nova publicação o prazo para apresentação dos documentos elencados no artigo 2º do presente Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida no Art. 2º do presente edital, e recebimento da guia para realização de exames médicos, o não comparecimento ou a não apresentação da documentação acima elencada fará com que o candidato perca o direito de sua nomeação e conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Mulungu do Morro – Bahia, em 06 de Março de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=